



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 922/2009

Assunto: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/04/2009

Sanção: 01/04/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 922/2009

Em, 27 de Março de 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º - Fica autorizado Município de São Miguel do Guaporé/RO a firmar convênio para a execução de serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos e derivados de origem animal no Município de São Miguel do Guaporé/RO com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia, conforme minuta de convênio em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município e ao Ministério conveniente, as responsabilidades descritas no referido termo de convênio, sendo que, cada um, utilizará de recursos próprios para o seu atendimento, nos termos de suas respectivas autorizações orçamentárias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL de São Miguel do Guaporé, 27 de Março de 2009.

APROVADO
EM 27/03/09

DARCY MARQUES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM: 01/04/09

Pulmona P.O

SANCIONADO

EM 01/04/2009 15 Horas

Avenida Capitão Silvio, 1.446 - fone 69 3642 2234

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal